LEI ORDINÁRIA Nº 3.518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BENEDICTO USCELLO a Rua "2", sem denominação, localizada no Jardim Residencial Monte Bello.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei n° 2.935/2007.

Leme, 01 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme